



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1473, de 18 de julho de 2000.

Declara de Utilidade Pública a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sancionà a seguinte Lei :

Art.1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB SÃO GOTARDO – CNPJ 01.096.432/0001-00, com sede à Av. Tabelião João Lopes, 854, nesta cidade de São Gotardo – MG.

Art.2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2000.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal